



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.556

De 30 de novembro de 1966

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), destinado a atender a regularização da seguinte despesa:

- 1) - Despesas com retransmissão de imagens de televisão
CR\$ 30.000.000

Parágrafo único - O valor do crédito de que trata este artigo, será coberto com o produto da receita já arrecadada e a arrecadar-se até o final do corrente exercício, como segue:

<u>C Ó D I G O S</u>		<u>T Í T U L O</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>		<u>CR\$</u>
	1 5 4 00	- IV - Taxa de Televisão.....	30.000.000

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura
Proj. 74/66
Proc. 110/66